MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 542A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 542A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Ratificação 5

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE CONTEMPLAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024-PROCESSO Nº110/2024

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, torna público e para conhecimento dos interessados que proferiu a seguinte decisão: opina pelo deferimento da parceria das entidades ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; APAE DE OSVALDO CRUZ; CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP, com o Município de Parapuã. Ato contínuo a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de avaliação do plano de trabalho. Em nada mais havendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Parapuã, 23 de dezembro de 2024.Rafaela Mesquita Ferreira(Membro), Giovanna Maria Santana Rovari (Membro) e Lilian Brambilo Pereira (Membro).

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024▫PROCESSO Nº110/2024
A Equipe de Apoio torna público e para conhecimento dos interessados que proferiu a seguinte decisão: os documentos apresentados pelas entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; APAE DE OSVALDO CRUZ; CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ; INSTITUTO PROVENDO AMOR; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ; e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ ▫ SP atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital,sendo consideradas credenciadas para firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o município de Parapuã,objeto desta licitação. A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VIII, X e XXIV do edital. Diante da inabilitação da entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, a Comissão resolve encaminhar o processo para autoridade superior para que decida sobre a possibilidade em firmar o Termo de Fomento ou Colaboração com base do artigo 27, § único do Decreto Municipal nº 3915 de 20/06/2017 e demais disposições aplicáveis à espécie, verbis: ▫Parágrafo único ▫ Os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser dispensados, mediante decisão motivada, por relevantes razões de interesse público▫. Em nada mais havendo, o Sr. Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio. Parapuã, 20 de dezembro de 2024. Isabela Costa Cunha, Membro; André Romero Borim, Membro; Wilson Tersarioli Martelo, Membro.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº92/2024-Processo nº143/2024
GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material a ser usado em melhorias na Área de Convivência Social do Bairro Córrego Rico, Zona Rural do município de Parapuã, para atendimento de Emenda Impositiva, conforme Artigo 83-A da Lei Orgânica do Município de Parapuã, de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 23 de dezembro de 2024.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.